

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO
Nº. 0001/2020
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Ref. POL 001/2020, da Contratação de prestação de serviços continuados de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas em regime de Fábrica de Software e de Consultoria Técnica Especializada em Metodologias Ágeis, todos sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de Análise de Negócios, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Pergunta:

Com relação ao item 10.1.14.4: "Todos os documentos deverão estar redigidos em português ou no caso de língua estrangeira, acompanhados de tradução juramentada".

Considerando que existem documentos em língua estrangeira que são de domínio público, como por exemplo as certificações exigidas no item 10.1.5 (PMI etc.), questionamos se no caso especificamente das certificações nominadas no Edital, poderá ser dispensada a tradução juramentada, haja visto o alto custo envolvido e o fato de serem de amplo conhecimento e domínio, especialmente na área de TI.

Resposta:

Não poderá ser dispensada, conforme subitem 10.1.14.4:

10.1.14.4. Todos os documentos deverão estar redigidos em português ou no caso de língua estrangeira, acompanhados de tradução juramentada.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

Rafael Brandt Martins
Pregoeiro